

APÊNDICE C - Normas específicas para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

NORMAS ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

INTRODUÇÃO

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), *Campus Capanema*, considerando os dispostos no artigo 4º, no 7º, nas letras de a a f, no 40 e no capítulo II do título III do Estatuto da Universidade Federal Rural da Amazônia, resolve aprovar as normas para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante designado TCC, pelos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus Capanema*, em ____ de ____ de 20 ____.

Esse regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, ao acompanhamento, à orientação e à avaliação do TCC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus Capanema*, requisito obrigatório para a colação de grau.

CAPÍTULO I DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Art. 1º O presente regulamento está articulado às orientações constantes no Regulamento de Ensino da Ufra, resolução n.º 725 de 21 de dezembro de 2022, e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufra, *Campus Capanema*.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 2º O TCC é coordenado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES), parte integrante da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. A CTES é instituída, segundo o Regulamento de Ensino da Ufra, por docentes efetivos da Ufra Capanema, para atuar na coordenação, administração, supervisão e avaliação do TCC.

Art. 3º Os objetivos específicos do TCC estão em consonância com os objetivos do curso e com aqueles dispostos no Regulamento de Ensino da Ufra. Assim, sua finalidade é proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver um estudo de caráter científico, abordando temas de interesse da sua formação profissional, como seguem:

- I – desenvolver a capacidade de aplicação de conceitos e teorias adquiridos durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- II – desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III – despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV – estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos que possam gerar patentes e/ou ser comercializados;
- V – intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI – estimular a construção de conhecimento coletivo;
- VII – estimular a interdisciplinaridade e a formação continuada;
- VIII – estimular a inovação tecnológica, o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- IX – refletir acerca da articulação necessária entre teoria, prática e sociedade;
- X – demonstrar a habilitação adquirida durante o curso.
- XI – Estimular a formação do professor pesquisador, buscando compreender e resolver problemas que permeiam a prática docente;

§ 1º Conforme o PPC, o TCC é uma produção intelectual individual e constitui uma atividade curricular obrigatória.

§ 2º De acordo com o Regulamento da Ufra, as produções textuais produtos do TCC – o projeto científico no TCC I e a monografia ou artigo científico no TCC II –, devem ser elaborados em conformidade com as produções científicas e acadêmicas orientadas pelas Normas para padronização de trabalhos acadêmicos da Ufra e/ou aquelas estabelecidas nas normas da ABNT.

CAPÍTULO III DA OFERTA E CARGA HORÁRIA

Art. 4º O TCC deverá ser realizado em duas etapas que constituem dois componentes curriculares, TCC I e TCC II. O TCC I pode ser realizado a partir do sexto semestre e o TCC II, obrigatoriamente, no último semestre do curso. A primeira etapa compreende a elaboração do projeto de pesquisa e a segunda a execução do mesmo, devidamente normatizados. Cabe à CTES coordenar as atividades atinentes a todos os trâmites do TCC.

Parágrafo único. A cada semestre letivo, a CTES divulgará o calendário e as instruções específicas para os trâmites relacionados ao TCC.

Art. 5º O TCC será computado, conforme estabelece o PPC, obedecendo à carga horária atribuída no penúltimo e último semestre do curso conforme a Matriz Curricular do PPC que, nesse caso, é de 60 horas distribuídas em duas atividades de 30 horas.

CAPÍTULO IV DO CAMPO E DAS FORMAS DE TCC

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido nas diferentes áreas de atuação e interesse do curso de

Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme as temáticas norteadoras dessa formação e deverá ser um trabalho organizado conjuntamente pelo discente e por seu orientador.

Art. 7º O TCC deve ser considerado um exercício de formulação e sistematização de ideias, e de aplicação dos métodos de investigação científica.

Parágrafo único. Dados obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e treinamento técnico poderão compor o TCC. Nessa situação, no caso de orientador diferente, o anterior deverá informar por escrito o aceite na liberação dos dados.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NO TCC

Art. 8º Poderá matricular-se no TCC I, o discente aprovado em todas as disciplinas e atividades curriculares previstas na matriz curricular do curso até o 5º semestre, sem pendências de créditos não cumpridos. Para TCC II, o acadêmico deverá ter sido aprovado no TCC I e não possuir nenhuma pendência até o 8º semestre.

Art. 9º Para matricular-se no TCC I, o discente deverá entregar à CTES o Histórico atualizado e a Declaração de Aceite de Orientação, devidamente assinada pelo professor-orientador, conforme calendário e informações publicados pela CTES no semestre letivo correspondente.

Parágrafo único. O período e a forma de envio da documentação de matrícula em TCC será informada pela CTES a cada semestre letivo.

Art. 10º Poderá matricular-se no TCC II, o discente aprovado em todas as disciplinas e atividades curriculares previstas na matriz curricular do curso até o 8º semestre, sem pendências de créditos não cumpridos. Para TCC II, o acadêmico deverá ter sido aprovado no TCC I.

Art. 11º Para matrícula no TCC II, além dos documentos indicados no art. 9º, o discente deverá entregar o projeto definitivo, elaborado no TCC I, à CTES para registro.

§ 1º Uma vez registrado o projeto de TCC, a mudança de tema será permitida somente mediante elaboração de um novo projeto, com parecer do orientador, que deverá ser apresentado à CTES para novo cadastramento.

§ 2º A mudança de tema será somente permitida até o prazo limite que corresponde a 25% da carga horária do componente no semestre letivo corrente, que corresponde à data limite de trancamento de componente estabelecido no calendário acadêmico da instituição.

Art. 12. Em caso de mudança de orientador, o discente deverá notificar a CTES imediatamente, respeitando o prazo limite de 30 dias antes da defesa e, se necessário, um novo projeto poderá ser apresentado pelo discente à CTES em um prazo máximo de 15 dias após a notificação de troca de orientação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o discente poderá defender o TCC II no 8º semestre mediante justificativa apresentada à CTES e analisada pelo colegiado do Curso, conforme os dispositivos da lei e o regulamento de ensino da Ufra.

Art. 13. Todas as informações relacionadas ao procedimento de matrícula em TCC serão publicadas na página do curso no site Ufra Capanema.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 14. O TCC, que compreende o TCC I e II, deverá ser acompanhado pelo Professor-Orientador, que deverá ser docente efetivo da Ufra, docente substituto ou voluntário com contrato vigente durante o período da atividade.

§ 1º O TCC deverá ter um orientador e um coorientador, sendo o último facultado. O orientador deverá ser docente efetivo do *Campus Capanema*. O Coorientador pode ser qualquer profissional com, no mínimo, especialização na área do projeto de TCC, vinculado profissionalmente com instituições públicas ou privadas.

§ 2º O acompanhamento da orientação será registrado por meio do Formulário de Acompanhamento de Orientação do TCC.

Art. 15. O orientador terá as atribuições a seguir:

- I – orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do trabalho escrito;
- II – realizar reuniões periódicas de orientação com os discentes e emitir relatório de acompanhamento e avaliação quando solicitado pela CTES e/ou coordenadoria do curso;
- III – participar das reuniões com a CTES e/ou coordenadoria do curso;
- IV – orientar o discente na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica;
- V – efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- VI – acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações;
- VII – indicar junto com o discente, se necessário, à CTES a nomeação de coorientador;
- VIII – participar como membro das bancas examinadoras para as quais for indicado pela CTES.
- IX – formar e submeter à homologação pela CTES da banca examinadora do TCC;
- X – assegurar o envio do documento de TCC, monografia ou artigo, para apresentação e avaliação pela banca de defesa até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa;
- XI – estar presente no dia da defesa do TCC;
- XII – enviar para a CTES a documentação relativa à banca de defesa do TCC, conforme calendário e instruções disponibilizados pela comissão;
- XIII – assegurar que o discente envie à CTES a versão final do trabalho textual do TCC II com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora, junto o termo de consentimento de publicação, conforme calendário e instruções disponibilizados pela comissão;
- XIV – comunicar à CTES quando o componente não tiver sido realizado pelo discente;
- XV – certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos por seus orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total.

§ 1º Quando detectado e comprovado o plágio, o Professor Orientador poderá decidir por uma das seguintes opções: a) solicitar ao acadêmico uma nova versão do trabalho; ou b) reprovar o orientando.

§ 2º É considerado plágio a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) que, direta ou indiretamente, deixem de ser referenciadas.

CAPÍTULO VII **DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DOS DISCENTES**

Art. 16. Compete ao discente:

- I – escolher o tema do seu TCC, bem como o seu orientador dentre os docentes aptos a orientar;
- II – participar das atividades para as quais for convocado pelo orientador ou pelo Presidente da CTES;
- III – respeitar o cronograma de trabalho, conforme o plano enviado para a CTES;
- IV – cumprir o horário de atendimento estabelecido pelo orientador;
- V – cumprir os prazos estabelecidos para matrícula e entrega de documentos conforme cronograma publicado pela CTES através do site oficial da Ufra Capanema. Em caso do não cumprimento, a matrícula e a consolidação final da atividade será indeferida, não cabendo recursos.

Art. 17. São direitos do discente:

- I – receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu projeto de TCC;
- II – apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao TCC.

Art. 18. São deveres do discente:

- I – tomar conhecimento das presentes normas e cumpri-las;
- II – demonstrar interesse e boa vontade para executar seu plano de atividades com responsabilidade e zelo;
- III – zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e dos equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades, bem como pela guarda daqueles que tiver necessidade de retirar da Instituição, com a finalidade de realizar trabalho de campo;
- IV – respeitar a hierarquia funcional da Ufra e a das demais instituições onde estiver desenvolvendo suas atividades, obedecendo às ordens de serviço e exigências desses locais;
- V – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VI – usar vocabulário adequado, respeitoso, e manter postura ética;
- VII – participar de outras atividades correlatas que enriqueçam sua pesquisa, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador;
- VIII – comunicar e justificar ao orientador, com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades de orientação do TCC;
- IX – apresentar e justificar à CTES, por escrito, seu pedido de substituição do orientador;
- X – fazer o autodepósito da versão final da produção textual do TCC II no formato pdf na BDTA/UFRA: <http://bdta.ufra.edu.br>, ou enviar ao e-mail da biblioteca do *Campus Capanema*: biblioteca.capanema@ufra.edu.br com o formulário de autorização de publicação preenchido em anexo, após efetivar as correções sugeridas pela banca avaliadora, até 10 (dez) dias úteis antes do término do semestre;
- XI – solicitar declaração de depósito ou autodepósito de TCC na BDTA pelo e-mail: biblioteca.capanema@ufra.edu.br e enviar para a CTES.

CAPÍTULO VIII **DA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEFESA DO TCC**

Seção I **Do Projeto do TCC I**

Art. 19. O discente deve elaborar seu projeto de acordo com este REGULAMENTO e com as recomendações do seu Professor Orientador. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT. A estrutura do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

- A) Elementos de identificação (Título, identificação);
- B) Introdução (apresentação do tema, delimitação do problema);
- C) Justificativa;
- D) Objetivos (geral e específico);
- E) Revisão de Literatura (se pertinente);
- F) Metodologia;
- G) Recursos (físicos e humanos) (se pertinente);
- H) Cronograma Previsto;
- I) Referências bibliográficas.

Parágrafo único. Caso necessário, submeter o projeto do TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição e anexar a aprovação do Comitê à proposta de TCC, a qual será apresentada à CTES até o fim do 8º semestre letivo do curso.

Seção II **Da Avaliação Do TCC I**

Art. 20. A Avaliação do TCC I, cujo objetivo é a construção do Projeto de TCC, será realizada por meio de uma banca examinadora.

Parágrafo único. A avaliação do projeto pelos membros da banca examinadora poderá se dar a partir de defesa pública do projeto ou parecer avaliativo.

Art. 21. O projeto de TCC será avaliado por uma banca examinadora de no mínimo 3 membros, dois deles serão indicados pelo professor orientador ou pela CTES e o terceiro deverá ser o professor orientador do discente.

§ 1º O orientador atuará como presidente da banca.

§ 2º Os dois membros indicados deverão ser quaisquer profissionais interno ou externo a Ufra que possuam, no mínimo, especialização.

§ 3º O Coorientador não pode fazer parte da banca, exceto quando estiver substituindo o presidente da banca.

§ 4º Os membros da banca examinadora devem ter imparcialidade e isenção, devendo-se evitar casos de parentesco, relações comerciais, societárias, afetivas, acadêmicas e, em geral, hipóteses de suspeição e impedimentos, a fim de evitar conflitos de interesse com orientador ou orientado.

§ 5º Na impossibilidade do orientador estar presente na defesa, ele deverá designar e informar à CTES, via e-mail oficial da comissão, o coorientador ou o outro docente do Campus para presidir a banca de defesa.

Art. 22. A defesa do Projeto de TCC seguirá a seguinte sequência de atividades:

- I – Apresentação oral à banca examinadora com duração máxima de 15 minutos;
- II – Arguição para cada um dos membros da banca examinadora por 10 minutos;
- III – Deliberação sobre as correções e menções pela Banca Examinadora.

Art. 23. Ao avaliar o trabalho, a banca examinadora considerará os critérios contidos nos roteiros de avaliação de TCC I disponibilizados.

§ 1º Os critérios a serem avaliados pelos membros da banca examinadora, exceto o presidente, avaliam a qualidade do projeto e da apresentação do mesmo durante a defesa.

§ 2º O docente orientador participará da avaliação com um roteiro diferenciado, que apreciará critérios avaliativos relativos ao processo de elaboração do projeto, como frequência, dedicação e comprometimento.

§ 3º A banca examinadora pode solicitar ao acadêmico que reformule aspectos do projeto de TCC, após a apresentação.

Art. 24. Encerrada a defesa do TCC, a banca examinadora, sem a presença do discente e do público, deverá se reunir para atribuir a nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios de avaliação constantes no subapêndices para TCC I e TCC II. A nota da banca do TCC I será a média aritmética de cada avaliador, excluindo a nota do professor orientador.

Art. 25. A nota final do discente no TCC I será a média aritmética da nota atribuída pela banca avaliadora, após a defesa do TCC I, e da nota atribuída pelo professor orientador.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), mesmo que a banca examinadora tenha sugerido correções.

Art. 26. A Ata da Defesa do TCC deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora e registrar, obrigatoriamente, alterações relevantes sugeridas pela banca avaliadora, sobretudo no que concerne aos objetivos, ao delineamento experimental e ao título do trabalho. Outras alterações também poderão ser informadas a critério do presidente da banca.

Seção III Do Produto Textual do TCC II

Art. 27. O produto textual do TCC II deve ser elaborado pelo discente em forma de monografia ou de artigo científico, conforme estabelecido no PPC.

Parágrafo único. Se realizado na forma de monografia, deverá estar em conformidade com a estrutura formal e os critérios técnicos explicitados nas Normas para padronização de trabalhos acadêmicos da Ufra e/ou aqueles estabelecidos nas normas da ABNT. Se em formato de artigo, deverá estar consoante às regras de formatação da Ufra no que tange a artigos científicos ou com as regras do periódico científico que se objetiva submeter, devendo informar o periódico em questão no material.

Seção IV Da Avaliação do TCC II

Art. 28. O TCC será avaliado por uma banca examinadora de no mínimo 3 membros, sendo o Professor Orientador o presidente da banca.

§ 1º A avaliação do TCC pelos membros da banca examinadora será realizada, obrigatoriamente, a partir de defesa pública.

§ 2º Os dois membros indicados deverão ser quaisquer profissionais interno ou externo a Ufra que possuam, no mínimo, especialização.

§ 3º O Coorientador não pode fazer parte da banca, exceto quando estiver substituindo o presidente da banca.

§ 4º Os membros da banca examinadora devem ter imparcialidade e isenção, devendo-se evitar casos de parentesco, relações comerciais, societárias, afetivas, acadêmicas e, em geral, hipóteses de suspeição e impedimentos, a fim de evitar conflitos de interesse com orientador ou orientado.

§ 5º Na impossibilidade do orientador estar presente na defesa, ele deverá designar e informar à CTES, via e-mail oficial da comissão, o coorientador ou o outro docente do *Campus* para presidir a banca de defesa.

Art. 29. A banca examinadora deve ser sugerida e cadastrada pelo orientador, por meio do SIGAA na opção Solicitar Cadastro de Banca, disponível no módulo Docente em Ensino, Orientação Acadêmica – Graduação; e homologada pela CTES.

Parágrafo único. O Professor Orientador deverá comunicar aos membros da banca examinadora a data, o horário e o local da defesa.

Seção V Da Defesa do TCC II

Art. 30. A defesa do TCC II deverá ocorrer em sessão aberta ao público e poderá ser realizada presencialmente, no âmbito das instalações da Ufra/Capanema, ou por videoconferência.

§ 1º O TCC deverá ser defendido perante banca examinadora até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo, segundo o calendário acadêmico.

§ 2º O orientador deverá realizar o cadastro de agendamento de defesa de TCC no SIGAA até 10 dias antes da defesa.

§ 3º Cabe à CTES a análise e homologação da banca sugerida cadastrada no SIGAA.

Art. 31. A defesa do TCC seguirá a seguinte sequência de atividades:

I – Apresentação oral à banca examinadora com duração máxima de 30 (trinta) minutos;

II – Arguição para cada um dos membros da banca examinadora por 20 (vinte) minutos;

III – Deliberação sobre as correções e menções pela Banca Examinadora.

Art. 32. Ao avaliar o trabalho, a banca examinadora considerará os critérios contidos no Roteiro de Avaliação de TCC II.

Art. 33. Encerrada a defesa do TCC, a banca examinadora, sem a presença do discente e do público, deverá se reunir para atribuir a nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios de avaliação constantes nos subapêndices anexo a essas normas. A nota final da defesa do TCC será a média aritmética de cada avaliador.

§ 1º Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mesmo que a banca examinadora tenha sugerido correções.

§ 2º A banca examinadora pode solicitar ao acadêmico que reformule aspectos do produto textual de seu TCC, após a apresentação.

§ 3º Caberá ao Professor Orientador a responsabilidade pelo acompanhamento das reformulações solicitadas pela banca examinadora, caso exista consenso, e atestar a adequação do trabalho por meio do Parecer do Orientador sobre as Correções do TCC.

§ 4º O não cumprimento do segundo parágrafo deste artigo impedirá o discente de integralizar o curso.

Art. 34. A banca examinadora poderá reunir-se com no mínimo 03 dias antecedentes à sessão

de apresentação pública e, se a maioria dos avaliadores decidir que o TCC não está apto à apresentação, o acadêmico não poderá realizar a apresentação e reprovará no componente.

Art. 35. A Ata da Defesa do TCC deve ser assinada por todos os membros da banca examinadora e registrar, obrigatoriamente, alterações relevantes sugeridas pela banca avaliadora, sobretudo no que concerne aos objetivos e ao título do trabalho. Outras alterações também poderão ser informadas a critério do presidente da banca.

CAPÍTULO IX **DA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO TCC**

Art. 36. Discente e Professor Orientador deverão encaminhar à CTES documentos para fins de consolidação, conforme calendário e instruções disponibilizados pela comissão.

§ 1º O docente encaminhará os documentos relativos à defesa de TCC, Ata e Roteiros de Avaliação (subapêndices), devidamente datados e assinados pelos membros da banca avaliadora.

§ 2º É atribuição do discente o envio à CTES do produto textual do TCC após possíveis correções e ajustes apontados pela banca examinadora, em versão digital em formato .pdf, conforme o artigo 8º deste regulamento, segundo o calendário da CTES.

I – Junto ao Projeto de TCC, o produto textual do TCC I, o discente encaminhará à CTES o Formulário de Acompanhamento de Orientação do TCC e o Parecer do Orientador sobre as correções do TCC.

II – Junto a versão final da monografia ou do artigo, o produto textual do TCC II, o discente encaminhará à CTES, além dos documentos indicados no inciso I deste parágrafo, o Termo de Autorização de Divulgação.

Art. 37. Caberá ao Professor Orientador a responsabilidade pelo acompanhamento das reformulações solicitadas pela banca examinadora, caso exista consenso, e atestar a adequação do trabalho por meio de parecer específico.

Art. 38. A nota deverá ser registrada pela CTES somente após receber a documentação completa e devidamente assinada, de ambos, orientador e discente.

Parágrafo Único. Caso o componente curricular não tenha sido integralmente realizado, o Professor Orientador deverá comunicar a CTES, através do envio de formulário próprio, anexo a essas normas, sendo o discente considerado reprovado no componente.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 39. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao TCC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Ufra/Capanema*, indispensável para a colação de grau.

Art. 40. Os documentos necessários à solicitação de matrícula, banca avaliadora e consolidação dos TCCs estão anexos a essas normas.

Art. 41. Compete à CTES dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento e suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ou atualizando o regulamento.

Art. 42. O TCC não oferece oportunidade de Avaliação Substitutiva (AS), portanto, os discentes que não lograrem êxito deverão cursar novamente a referida atividade, respeitada a legislação vigente.

Art. 43. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela CTES em primeira instância, pela coordenadoria do curso em segunda instância e pelo colegiado do curso em última instância.

Art. 44. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 22 de novembro de 2023.

SUBAPÊNDICE C.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)**

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me comprometo a orientar o discente _____, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRA, *Campus* Capanema, no componente curricular _____ sob as normas da Comissão de TCC do referido Curso, vigentes no período e prazo de orientação do discente, os quais declaro ciência.

Capanema, ____ de _____ de 20____.

Assinatura eletrônica: _____

Prof(a) Orientador(a):_____

Assinatura eletrônica: _____

Prof(a) Coorientador(a):_____

SUBAPÊNDICE C.2



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Nº	Encaminhamentos	Assinatura do Discente	Data
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Assinatura eletrônica do Avaliador(a)

SUBAPÊNDICE C.3



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TCC I

Discente:

Título do Projeto:

ITENS	Nota
1. Título	
2. Introdução	
3. Objetivos	
4. Metodologia	
5. Cronograma	
6. Apresentação do projeto	
MÉDIA	

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Pontuação – Nota de 0 a 10 em todos os itens

- I- O Título reflete o conteúdo e é coerente com os objetivos?
- II- A Introdução apresenta a contextualização do problema e a justificativa do trabalho?
- III- Os objetivos estão definidos de forma clara e são coerentes com o problema da pesquisa?
- IV- A Metodologia é descrita de forma clara e objetiva? É coerente com os objetivos? As informações sobre a coleta e os métodos de análise e interpretação dos dados são informados?
- V- O Cronograma é compatível com o tempo disponível para execução do trabalho?
- VI- O projeto está formatado de acordo com as normas requeridas?

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura eletrônica do Avaliador(a)

SUBAPÊNDICE C.4



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO

SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TCC I - FICHA EXCLUSIVA DO ORIENTADOR

Discente:
Título do Projeto:

ITENS	Nota
1. Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Trabalho e condições para sua execução.	
2. Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável	
3. Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	
4. Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	
5. Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	
6. Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário.	
7. Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	
MÉDIA	

Capanema, ____ de _____ de _____.

Assinatura eletrônica do Avaliador(a)

SUBAPÊNDICE C.5



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DO TCC

Eu, _____ docente da UFRA, SIAPE _____, declaro para fins de consolidação final que o discente _____, matrícula _____, matriculado no componente curricular _____ do curso de Licenciatura em Ciência Biológicas, **não cumpriu todos os requisitos necessários previstos para sua aprovação**, sendo, por conseguinte, **reprovado** no referido componente.

Declaro também que ambos estamos cientes que, para esse componente, no presente período letivo (202X.X), lhe será atribuído o conceito 0 (zero).

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura eletrônica: _____

Prof(a): _____ / _____

SUBAPÊNDICE C.6



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO TCC II

Discente:

Título do TCC:

Avaliador:

Instituição/Instituto:

Maior Formação:

E-mail:

ITENS	Nota
1. Produção intelectual	
2. Domínio do tema abordado	
3. Capacidade de formulação e sistematização das ideias	
4. Aplicação adequada da metodologia	
5. Discussão e a racionalidade dos resultados apresentados	
6. Habilidade de redigir e de se expressar verbalmente	
7. Uso adequado do tempo	
8. Uso adequado de aparelho audiovisual	
MÉDIA	

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Pontuação – Nota de 0 a 10 em todos os itens

- I- Produção intelectual do aluno: de acordo com a temática proposta, o(s) aluno(s) procurou(am) fontes de pesquisa? As referências são atualizadas?
- II- Domínio do tema abordado: o conhecimento do assunto exposto e habilidade para responder às perguntas;
- III- Capacidade do aluno de formulação e sistematização das ideias: a sequência entre a fala e a exposição visual das ideias, bem como o arranjo das partes (introdução, desenvolvimento do trabalho, conclusão);
- IV- Aplicação adequada da metodologia de pesquisa científica quando for o caso: de acordo com o método e delineamento propostos;
- V- Discussão e a racionalidade dos resultados apresentados: de acordo com o referencial teórico e metodológico;
- VI- Habilidade de redigir e de se expressar verbalmente: a postura e a dinâmica do prelecionista diante do público, bem como a dicção, gramática e uso de termos técnicos;
- VII- Uso adequado do tempo: distribuição da parte expositiva no tempo previsto (máximo 30 minutos);
- VIII- Uso adequado de aparelho audiovisual: uso correto do material didático e qualidade ilustrativa.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura eletrônica do Avaliador(a)

SUBAPÊNDICE C.7



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

PARECER DO ORIENTADOR SOBRE AS CORREÇÕES NO TCC

Eu, _____ (orientador/a) declaro perante a Comissão de TCC que todos os ajustes sugeridos e correções exigidas pela banca examinadora, no ato da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foram realizadas pelo discente:

NOME	MATRÍCULA

Podendo o mesmo ser entregue em todos os formatos que estão dispostos nas Normas que regulamentam o TCC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e no Regulamento de Ensino da UFRA.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura eletrônica do orientador(a)

SUBAPÊNDICE C.8



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA DIVISÃO DE PRODUTOS DIGITAIS BIBLIOTECA DIGITAL DE TRABALHOS ACADÊMICOS (BDTA)

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS NA BDTA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA OBRA

Autor**: _____

_____ RG: _____ CPF**: _____ E-mail**:

_____ telefone**: _____ Tipo do documento**: () Trabalho de
Conclusão de Curso (TCC) () Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório () Trabalho
de Conclusão de Curso (Especialização)

Título** _____

Curso**: _____ Data da Defesa ou entrega: ____/____/____

Agência Financiadora da Pesquisa (se
houver): _____

** Campo de preenchimento obrigatório

O referido autor:

- a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UFRA os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros, está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo entregue;
- c) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a UFRA, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a UFRA a disponibilizar de acordo com a licença pública Creative Commons Licença 3.0 Unported, e de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra citada, conforme permissões abaixo por mim assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a partir desta data.

A obra é comercial?

() Sim () Não

OBS: Caso afirmativo a obra não será publicada na BDTA.

Permitir modificações em sua obra?

- () Sim, contanto que compartilhem pela mesma licença
() Não

O documento está sujeito ao registro de patente?

- () Sim
() Não

Caso seja SIM, qual o tipo de embargo: Patente: () Outro: _____

OBS.: Em caso afirmativo, a partir de qual data pode ser disponibilizado na BDTA: _____

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis.
É proibido qualquer uso da obra que não esteja autorizado sob esta licença ou pela legislação
autorral.

Este formulário deve ser encaminhado a Biblioteca da UFRA junto com a versão digital do documento em PDF/A para o e-mail biblioteca.capanema@ufra.edu.br.

Capanema, ____ de _____ de ____.

Local Data Assinatura do(a) autor(a) (1)

Assinatura eletrônica do(a) autor(a) (2), se houver.

SUBAPÊNDICE C.9



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

No dia ____/____/_____, a banca constituída pelos membros abaixo relacionados, reuniu-se para avaliar, de acordo com as normas específicas para apresentação do TCC do Curso de Licenciatura em Biologia da UFRA, *Campus Capanema*, a monografia intitulada:

_____, do discente _____, número _____ de matrícula _____

Aberta a sessão pelo presidente da mesma, coube ao discente a exposição do trabalho e, findo o tempo regulamentar, iniciou-se a arguição. A média final atribuída foi de _____, sendo o discente considerado _____. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora são as que seguem:

Nomes	Notas
Presidente:	
Instituição:	CPF:
E-mail:	Titulação:
Membro 1:	
Instituição:	CPF:
E-mail:	Titulação:
Membro 2:	
Instituição:	CPF:
E-mail:	Titulação:
Média Final = _____	

COMENTÁRIOS DA BANCA:		

Local de realização da defesa:

Data: ____/____/_____ Hora:

COMPOSIÇÃO DA BANCA:
(Obrigatória a assinatura de todos da banca)

PRESIDENTE _____

MEMBRO 1 _____

MEMBRO 2 _____

SUBAPÊNDICE C.10



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO/ORIENTAÇÃO

Nome Discente: _____ Matrícula: _____	
Curso: _____ Semestre: _____	
E-mail: _____ Cel.: () _____	
Vem requerer, nos termos das normas relacionadas à CTES, o citado abaixo:	
() Alteração de Projeto (enviar novo Projeto)	() Mudança de Professor-orientador () Concordo com o uso do mesmo projeto (a ser assinalado pelo atual Professor-orientador) () Concordo com o uso dos dados coletados até então (a ser assinalado pelo atual Professor-orientador)
Esclarecimento / Justificativa (fornecer informações específicas e/ou justificativa ao requerido) _____ _____ _____ _____	
Capanema, ____ de _____ de 20____	
Assinatura Discente: _____	
Assinatura do atual Professor Orientador: _____	
Assinatura Coorientador (se houver): _____	
Assinatura do novo Professor Orientador (em caso de mudança de Orientador): _____	